



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>**DECISÃO nº 2492761 / 2023 - PRE/DG/ASSED**

Trata-se de contratação de serviço de reparo em aparelho de ar condicionado, no cartório da 117ª Zona Eleitoral, de Urandi (documento n.º 2454122).

Lastreado no Parecer da ASSED (documento n.º 2492515), e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (documento n.º 2491894), RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Secretário de Gestão Administrativa (documento n.º 2485987), e com amparo no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO, excepcionalmente, a contratação da empresa MATEUS RODRIGUES DE SANTANA, CNPJ 32.171.895/0001-13, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para a prestação de serviço de reparo em aparelho de ar condicionado, no cartório da 117ª Zona Eleitoral.

Encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de nota de empenho;
- à SGA, para formalização do ajuste.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2023, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2492761** e o código CRC **CE759B91**.